EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 053/2025
Ao Projeto de Lei nº EM-073/2025

Emenda Modificativa:

Acrescenta aos anexos II, III e IV do Projeto de Lei nº EM-073/2025, os valores conforme se segue:

Nº	**Secretaria de Operacionalização**	**Valor (R$)**
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 50.000,00
02	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	R$ 407.000,00
03	Secretaria Municipal de Cultura	R$ 105.000,00
04	Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública	R$ 40.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação	R$ 51.364,69
06	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 653.364,69
	TOTAL	**R$ 1.306.729,38**

O Valor total da Emenda deve ser anulado da Reserva de Contingência, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária – Lei nº 9565, de 14 de julho de 2025.

Justificativa:

A presente emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada só Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 21 de outubro de 2025

Anderson da Academia
Presidente da Comissão de Justiça. Legislação e Redação
Membro da Comissão de Educação, Esporte e Lazer
Vereador Republicanos

Documento assinado digitalmente - 210-O17-91W-086
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/10/2025 às 14:08:11

Assinantes

✓ ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES

Assinou em 22/10/2025 às 14:09:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.676-**

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

210 **O17** **91W** **086**